



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA – SEMPS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - SEMPS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 004

Questionamento 01:

RECEBEMOS RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 03, SENDO QUE OS ITENS ONDINA/BARRIS E CENTRO FORAM DEVIDAMENTE ESCLARECIDOS, PORÉM O ITEM BARRA, CONTINUAMOS SEM CONSEGUIR FAZER OS CUSTOS. UMA VEZ QUE OS ITENS SÃO VARIÁVEIS COMO EXEMPLO DESJEJUM CONSTA DE::

ALIMENTAÇÃO LÁCTEA, OUTROS CONSTA MINGAU, OUTROS CAFÉ/PÃO E FRUTAS.

Em resposta, referente ao Pregão Presencial nº 001/2016, onde a empresa MATERIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME, solicita esclarecimentos por está em dúvida com relação a elaboração da proposta de preços.

Que este setor técnico informa em anexo

Salvador, 28 de janeiro de 2016.



Daniel Ivo Neri Grave
Pregoeiro da COSEL/SEMPs



Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza
Diretoria de Gestão de Políticas Sociais
Coordenadoria de Proteção Social Especial

Salvador, 28 de Janeiro de 2016

À Cosel

Em resposta ao questionamento da EMPRESA MATÉRIA PRIMA COMERCIAL onde diz que *recebeu a resposta ao questionamento nº 03, sendo que os itens ondina/barris e centro foram devidamente esclarecidos. Porém o item barra, continuam sem conseguir fazer os custos. Uma vez que os itens são variáveis como exemplo desjejum consta de.*

Alimentação láctea, outros consta mingau, outros café/pão e frutas.

Esta diretoria esclarece mais uma vez que:

Que a composição dos cardápios dos centros de convivência no período do carnaval 2016 para a unidade da **BARRA**, será de acordo com a faixa etária da criança como está explicitado claramente nas tabelas do item 5.3 do edital.

Na faixa etária de 0 a 6 meses a recomendação nutricional e aleitamento materno exclusivo, a partir dos 6 meses inicia-se a introdução lenta e gradual de outros alimentos. Em diluição e horário adequado a idade da criança de 3 em 3 horas.

Para crianças totalmente desmamadas no primeiro ano de vida, as refeições devem ser lácteas, respeitando o volume de acordo a faixa etária e o peso corporal do lactente, como todas as refeições foram equilibradas mingau, suco ou iogurte já é suficiente.

Para maiores de 08 meses as refeições foram equilibradas como consta na tabela do edital.

Sem mais,


Juliana Portela
DGPS